Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -08-Fev-2019-09:20-034662-1/1

Exmo. Sr.
Moacir Gregolin
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 47/2019

Denomina via pública de **"João Bernardi Filho".**

Art. 1º Fica denominada de **"João Bernardi Filho",** via pública localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2019.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Bernardi, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero no Bairro Cadorin, com o nome do **João Bernardi Filho.**

A presente denominação homenageia um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias que iniciaram a história deste Município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2019.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA – JOÃO BERNARDI FILHO

João Bernardi Filho nasceu em 25 de março de 1919 em Flores da Cunha – RS era filho de João Bernardi e Luiza Reginato.

João casou-se com Dolovina Boff onde tiveram 10 filhos: Ivani, Ivanor, Olandina, José, Darci, Aldenora, Nelson, Ademar, Osvaldo e Nelci, dos filhos do casal se geraram 26 netos, 15 bisnetos e 03 tataranetos.

João morou em Segredo/RS até o ano de 1962 depois disso ele e sua família fizeram o trajeto de caminhão durante sete dias para vir morar em Pato Branco em busca de um melhor futuro.

Nessa viagem vieram mais três famílias: Matana, Olivo e Tamanho, sendo quatorze crianças e oito adultos em um total de vinte e duas pessoas sentadas todas em cima do caminhão, juntamente com suas mudanças, paravam na estrada somente para dormir e comer, sendo que a comida foi trazida pronta em latas e era esquentada em fogueiras feitas no acostamento das estradas, nesse tempo a maioria dessas estradas ainda eram de terra.

Residiu durante muitos anos na comunidade de Independência onde adquiriu várias colônias de terra. Ali se estabeleceu com muito esforço e produziu a subsistência de sua família.

Aos poucos, as mãos calejadas foram transformando sertão em lavoura.

Nesta comunidade desenvolveu laços com vizinhos, ajudou a construir a capela e o pavilhão da comunidade.

Homem religioso com valores sólidos e rígidos foi amparo para muitas pessoas, nunca alardeando a ajuda que prestava, repassando não somente auxilio material, como também conselhos e exemplos.

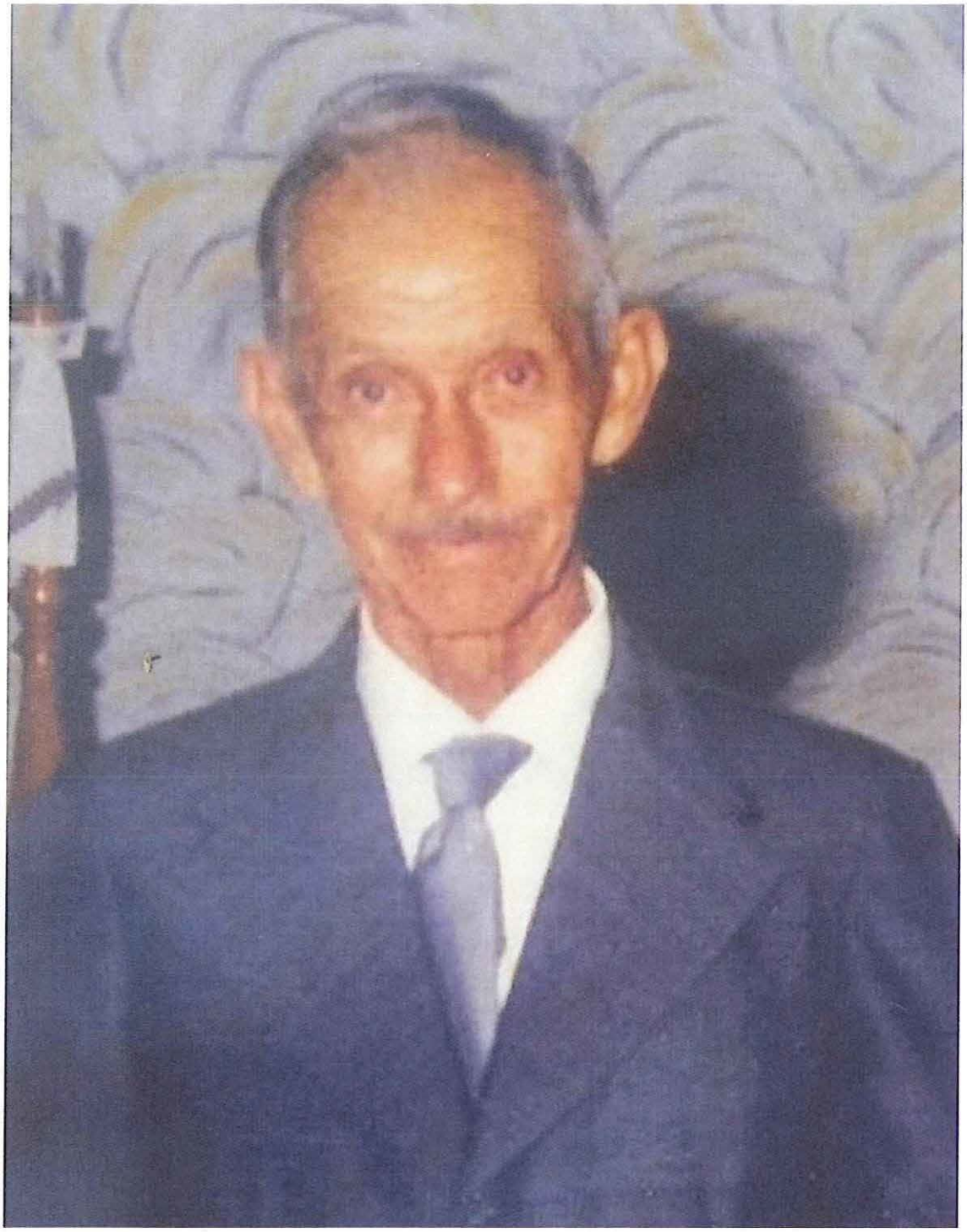
Foi pioneiro desbravador, tendo participado de todos os momentos históricos de Pato Branco.

Foi um excelente esposo, pai, avô e bisavô, era conhecido pelos netos pelo nono Jhoanim.

Não queremos santificá-lo, humano que foi, mas sim, enaltecer suas muitas virtudes, que o tornaram um homem exemplar, de conduta ilibada, digno de homenagem, tendo deixado rastros que tornaram nossa cidade, sem sombra de dúvidas, local muito melhor de se viver.

João Bernardi Filho faleceu com 81 anos no dia 01 de dezembro de 2000, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, causa de morte: Parada Cárdio Respiratória e Enfisema Pulmonar deixou ele, além de sua eterna família, genros, noras, netos, bisnetos, tataranetos, além de todos os amigos que hoje ainda vivem que ao lembrarem, têm-no como exemplo de moralidade, dignidade e crença.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO
Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Faustino Elias dos Santos Filho
166 205 269-34
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª Substituta 793 287 509-97
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro 2ª Substituta 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 408 do Livro nº C-15 sob o nº 8930, foi feito o registro de óbito de **JOÃO BERNARDI FILHO**, RG 4914550-0, em 1 de dezembro de dois mil (01/12/2000), às 4 horas e 30 minutos, em RUA NEREU RAMOS 380, de sexo masculino, nascido no dia 25 de março de 1919 (25/03/1919), profissão AGRICULTOR APOSENTADO, natural de FLORES DA CUNHA -RS, domiciliado e residente em RUA NEREU RAMOS 380, PATO BRANCO -PR, com 81 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de JOÃO BERNARDI e LUIZA REGINATO. Óbito atestado pelo DELVINO LONGHI que deu como causa da morte PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA ENFIZEMA PULMONAR, tendo sido declarante ALDENORA BERNARDI CHIOQUETTA e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 430319.

OBSERVAÇÕES:
ERA CASADO COM A SRA: DOLOVINA BOFF BERNARDI COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS : IVANI, IVANOR, OLANDINA, JOSÉ , DARCI, ALDENORA, NELSO, ADEMAR, OSVALDO, NELCI - NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR
Isento de Custas.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª. SUBSTITUTA
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª. SUBSTITUTA
Fone: (46) 224-4270

Pato Branco, 11 de dezembro de 2000.

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1º Substituta do Registro Civil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

O MAPA ORIGINAL ESTÁ NO PROJETO DE LEI Nº 48 /2019

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

APROVAÇÃO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paraceña
Rua Guaraúna, 522
PATO BRANCO
01 FEV 2019
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MACEDO DE OLIVEIRA
CPF/EXC Autorizado
Autenticação da Cópia
FPN43276
AUTENTICAÇÃO

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Engenheiro Carlos Alberto Mottin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 038/2015 de 30/01/2015

OBRA
Loteamento Residencial Arcides Tumelero

ESPECIFICAÇÃO
Planta de Quadras

PROPRIETARIO
Green Incorporadora LTDA

Projeto Urbanístico de Loteamento

EXECUÇÃO
Green Incorporadora LTDA

ESCALA
1/750

DESENHO
Ricardo

Sayuri Rufatto Pizzatto
CAU A111083-7

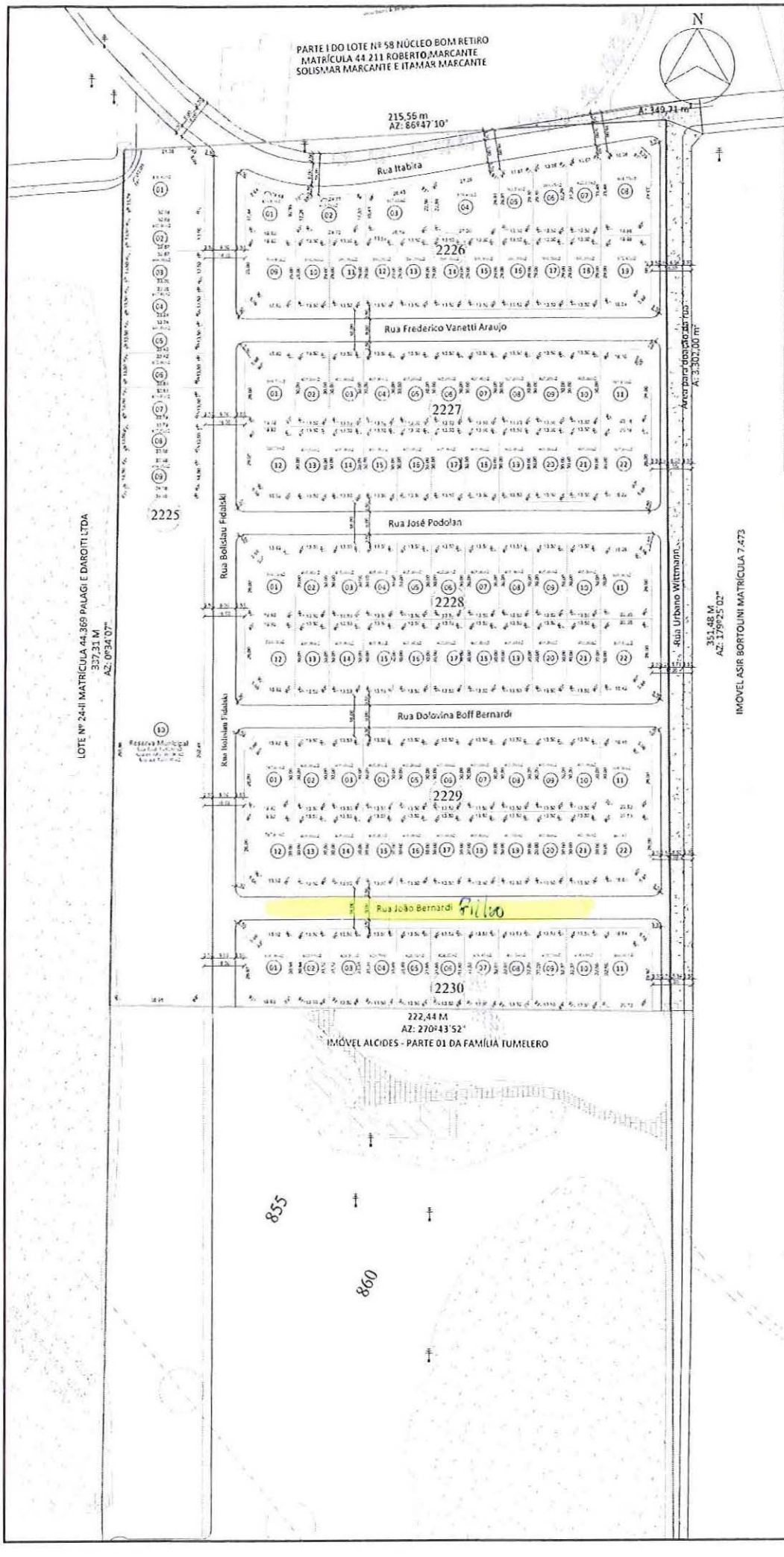
Loteadora Tumelero Quatro Irmãos LTDA
CNPJ:31.408.213/0001-80

Green Incorporadora LTDA
CNPJ: 22.846.782.0001/17

PRANCHA
03/05

DATA
07/11/2018

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 8



QUADRO DE ÁREAS GERAL DO LOTEAMENTO Visto	
QUADRA 2225 – 10 LOTES	4.450,63 m²
QUADRA 2226 – 19 LOTES	8.511,37 m²
QUADRA 2227 – 22 LOTES	9.663,23 m²
QUADRA 2228 – 22 LOTES	9.673,65 m²
QUADRA 2229 – 22 LOTES	9.677,45 m²
QUADRA 2230 – 11 LOTES	5.150,00 m²
ÁREA REMANESCENTE – RUA ITABIRA	349,71 m²
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	47.427,21 m²

	TESTA DE MELHAMENTO	CALÇADA	TOTAL
RUA ITABIRA	1.553,73 m²	1.000,42 m²	2.554,15 m²
RUA BOLISLAU FIDALSKI	3.037,30 m²	2.174,72 m²	5.212,02 m²
RUA URBANO WITTMANN	3.154,68 m²	1.161,42 m²	4.316,37 m²
RUA FREDERICO VANETTI ARAUJO	1.525,81 m²	1.135,44 m²	2.661,27 m²
RUA JOSÉ PODOLAN	1.552,43 m²	1.159,45 m²	2.711,87 m²
RUA DOLOVINA BOFF BERNARDI	1.531,26 m²	1.131,53 m²	2.662,83 m²
RUA JOÃO BERNARDI Filho	1.553,24 m²	1.086,89 m²	2.640,13 m²
TOTAL ÁREA DE RUAS	11.645,11 m²	9.574,38 m²	20.759,45 m²

CALCULO DE ÁREAS P/ RESERVA MUNICIPAL 15%	
NUMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	109 LOTES
ÁREA TOTAL DE LOTES 47.427,21 m²	
ÁREA A SER DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL (15%)	7.162,70 m²
LOTE 10 QUADRA 2225 – ÁREA TOTAL 7.162,70 m² – Área em APP 1.861,00 m²	
ÁREA UTIL DE RESERVA MUNICIPAL 5.301,70 m²	
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	79.420,00 m²

LEGENDA

PERÍMETRO DO LOTEAMENTO - ÁREA 79.420,00 m² MATRÍCULA 52.557 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

VIA DE CALCAMENTO A SER DOADA CONFORME ESCRITURA PÚBLICA PARA FUTURA LOCAÇÃO - ÁREA 57,00 m²

ÁREA SER DOADA CONFORME ESCRITURA PÚBLICA PARA ALARGAMENTO DA RUA ITABIRA - ÁREA 349,71 m²

ÁREA A SER DOADA CONFORME ESCRITURA PÚBLICA PARA ALARGAMENTO DA RUA URBANO WITTMANN - ÁREA 33,00 m²

APROVAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
VALDIR NUNES

Loteamento Residencial
Planta de Quadras
Gran Incorporadora LTDA
Projeto Urbanístico de Loteamento
Gran Incorporadora LTDA
ESCALA 1:750
Folha 03

Gran Incorporadora LTDA
CNPJ 32.640.782/0001/17

FOLHA 03/05

DATA 07/11/2018

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** lei nº 47/2019.

Pato Branco, 12/02/2019.

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2019

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Ver. Vilmar Maccari - PDT
PROTOCOLO GERAL: 034662-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 13/02/2019
CIENTE DO RELATOR: 13/02/2019
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Fev-2019-14:24-034786-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 47/2019, o Vereador propõe a denominação de "João Bernardi Filho", via pública localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, no Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 08 de fevereiro de 2019 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "João Bernardi Filho", via pública localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, no Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito e cópia do referido mapa, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 47/2019. s.m.j.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2019.

Joecir Bernardi – SD
Presidente/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski – PV
Membro

Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 12
Visto

DATA 25 / 02 / 2019

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE DENOMINA VIA PUBLICA João Bernardo Nº 47/2019

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB			X
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		

Fabricio Preis de Mello
SECRETÁRIO

DATA 28 / 02 / 2019

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Via Publica João Bernardi Nº 47/2019

	SIM	NÃO	AUSENTE
AMILTON MARANOSKI - PV	X		
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		

Fabricio Preis de Mello
SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 47/2019

Denomina via pública de **"João Bernardi Filho".**

Art. 1º Fica denominada de **"João Bernardi Filho",** via pública localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 127
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3018 de 22 de outubro de 2008. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2018, homologado em 21 de maio de 2018, para provimento no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde – Região Oeste

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nome
Maria Luca Ferera Ramos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Sabrina Maria Ferreira

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

Nome
Marisleia Aures Livz

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO LESTE

Nome
Luiz Antonio Mello Bosse

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 127/2019

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº INSC	NOME	CLASS
13737	Maria Luca Ferera Ramos	42º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nº INSC	NOME	CLASS
20857	Sabrina Maria Ferreira	17º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

Nº INSC	NOME	CLASS
21835	Marisleia Aures Livz	34º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO LESTE

Nº INSC	NOME	CLASS
15143	Luiz Antonio Mello Bosse	01º

Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019
Adriano Giovani Pagnoncelli - Diretor Depto. de Recursos Humanos
Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 128
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2018, para provimento nos cargos de Assistente em Saúde – função Técnico de Enfermagem e Agente de Apoio, função Servente

SERVENTE

Nome
Tiago Augusto de Oliveira
Marcio Trindade
Bruna Freitas Camara
Orcineu Santos Rodrigues
Maria Cristina Kober

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome
Jucieia Pires de Lima

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 126/2019

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC	NOME	CLASS
20829	Jucieia Pires de Lima	49º

SERVENTE

Nº INSC	NOME	CLASS
20139	Tiago Augusto de Oliveira	73º
20203	Marcio Trindade	74º
20265	Bruna Freitas Camara	75º
20268	Orcineu Santos Rodrigues	04º
20377	Maria Cristina Kober	13º

Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019
Adriano Giovani Pagnoncelli - Diretor Depto. De Recursos Humanos
Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 129
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2018, para provimento no cargo de Orientador Fisicoporal – função Orientador Fisicoporal – Natação e Hidroginástica e Orientador Fisicoporal – Ginástica Rítmica

ORIENTADOR FISICOPORAL – NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Nome
Paulo José Barbosa Gonçalves Fernanato

ORIENTADOR FISICOPORAL – GINÁSTICA RÍTMICA

Nome
Dirlene Bertrame

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 061
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 129/2019

ORIENTADOR FISICOPORAL – NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Nº INSC	NOME	CLASS
18067	Paulo José Barbosa Gonçalves Fernanato	09º

ORIENTADOR FISICOPORAL – GINÁSTICA RÍTMICA

Nº INSC	NOME	CLASS
16573	Dirlene Bertrame	01º

Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019
Adriano Giovani Pagnoncelli - Diretor Depto. De Recursos Humanos
Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DO EDITAL Nº 009/2019 - INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 014/2018 - O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXVI, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, promovida através de Chamada de Inscrição sob nº 117/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 139/2018. TORNA PÚBLICO: Nota da Prova Objetiva Fase Recursos dos candidatos regularmente inscritos para as funções de Auxiliar de Serviços Braçais, Gari de Caminhão, Merendeira, Agente de Trânsito, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saneamento, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador Social, Eletricista Predial, Técnica de Saúde Bucal, Advogado, Biomédico, Bioquímico, Contador, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Médico Generalista, Médico para atuar em Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico para atuar em Psiquiatria, Médico Radiologista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional. A íntegra deste edital será publicada na Internet, nos sites a) www.idecan.org.br (mesmo local da realização das inscrições); b) www.patobranco.pr.gov.br/portal/; c) www.diariomunicipal.com.br/amp/. Pato Branco, 08 de março de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ 75.905.465/0001-54 - SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº 271 – CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 01 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT

CONTRATADA	EMPREGO PÚBLICO	VIGÊNCIA PRORROGADO ATÉ
Aline Bach	Professora – PSS	05/03/2020
Andressa Dias Cardoso da Cunha	Professora – PSS	05/03/2020
Evelyn Barbosa	Professora – PSS	05/03/2020
Marza Acker	Professora – PSS	05/03/2020
Juliane Fagundes Tondo	Professora – PSS	05/03/2020

Pato Branco em 01 de março de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 50/2018.GP. Dispensa de Licitação nº 36/2018. PARTES: Município de Pato Branco e IVETE TEREZINHA FERRASSA. OBJETO. A locação de imóvel urbano, sendo um barracão com área construída de 450 m², localizado na Rua Itacolomi, nº 1703, sob o Lote nº 09 da Quadra nº 701, matrícula nº 24.448, Bairro Amadori na cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizado para o Departamento de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO. Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso II do contrato original, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Município de Engenharia e Obras levada a termo mediante protocolo nº 396755/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses, ou seja, até 16 de abril de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 4.678,52, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 56.142,24. Da Dot. Orçamentária: Despesas: 1616;1617 e seus respectivos Desdobramentos: 7049;4344. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi - Locatário. Ivete Terezinha Ferrassa – Locadora.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 09/2019. OBJETO: Contratação de Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades da Administração Municipal, das Secretarias de Esporte e Lazer e Engenharia e Obras, para a empresa: SOMPO SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com o valor certo e ajustado de R$ 9.600,00. Pato Branco, 11 de março de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
PORTARIA Nº 140

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso VII do art. 1º da Portaria nº 001, de 2 de janeiro de 2019, que nomeia membros da Comissão Especial para realização de vistoria, "in loco" da capacidade instalada das empresas que apresentarem propostas para prestação de serviços em saúde, via Chamamentos Públicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

VII - Janine Pessoto"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 7 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
DECRETO Nº 8.453, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Convoca a **XII Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco.**

O Prefeito Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XXIII e artigo 129 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Saúde,** a realizar-se no dia 30 de março de 2019, com credenciamento dos delegados às 8h00 e abertura oficial às 9h00, nas dependências da Faculdade de Pato Branco – FADEP, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 1.100, Bairro Fraron, em Pato Branco/PR, sob os auspícios da Prefeitura de Pato Branco e Secretaria Municipal de Saúde, através do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O Tema Central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS".**

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora desta.

Art. 4º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, expedirá mediante resolução o regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência e aprovado em plenária pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas da XII Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura de Pato Branco.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.279, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei nº 3.954, de 17 de dezembro de 2012, que denominou via pública de "Vereador Ivo Luiz Fantinel".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A súmula da Lei nº 3.954, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina via pública de "Professor Ivo Luiz Fantinel". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.954, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Professor Ivo Luiz Fantinel", via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, Paraná". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.280, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de **"Dolovina Boff Bernardi".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Dolovina Boff Bernardi"**, via pública localizada no Loteamento Residencial ArcidesTumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ
LEI Nº 5.281, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de **"João Bernardi Filho".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"João Bernardi Filho"**, via pública localizada no Loteamento Residencial ArcidesTumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de São João

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 05/2019

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 28 do mês de março de 2019, ás 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica e drenagem de águas pluviais, na Rua da Paz e na Rua Iguaçu, perímetro urbano do Município de São João/PR, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e projetos do Departamento de Engenharia Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax 46-3533 8300, pelo e-mail licitacaosj@hotmail.com ou pelo site www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência

São João, 11 de março de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 040/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício para a 1ª tropeada Saudadense em comemoração ao 27º aniversário do município, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	325	kg	carne bovina, corte de alcatra inspecionada	17,40	5.655,00
2	50	kg	carne de frango, coxa e sobrecoxa com osso, inspecionada	5,50	275,00
3	25	kg	charque de carne de gado diversos corte inspecionado	30,00	750,00
4	210	kg	carne suína diversos corte inspecionada	7,90	1.653,00
5	30	kg	linguiça mista com carne de gado e porco inspecionada	8,99	269,70
6	35	kg	salame colonial inspecionado	15,90	556,50
7	5	kg	bacon inspecionado	18,50	92,50
			Total ———— R$		9.257,70

PRAZO ENTREGA: 5 dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 30 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.
CONTRATADA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ Nº 27.303.396/0001-40
VALOR: R$ 9.257,70 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – outras despesas com gêneros alimentício
Principal: 423 Despesa: 2513
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 9.257,70

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 041/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício para a 1ª tropeada Saudadense em comemoração ao 27º aniversário do município, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	7	pct	Açúcar cristal especial, sendo que em 5 g do produto deverá conter 5g de carboidrato, com o mínimo de 99,6 de sacarose. Pacote com 5 kg	8,99	62,93
2	2	kg	Alho triturado, pote contendo no mínimo 1 kg	12,50	25,00
3	4	pct	Arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, cada 50gr deve conter 39gr de carboidrato. Pacote com 5 kg.	10,80	43,20
4	58	pct	Café torrado e moído, pacote com no mínimo 500g	7,99	463,42
5	12	pct	Carvão vegetal para churrasco, 100% madeira de reflorestamento, pacote contendo no mínimo 4 kg	6,99	83,88
6	14	kg	Cebola inspecionada	3,20	44,80
7	25	und	Copo descartável, Material: plástico, Capacidade: 180 ml caixa c/ 25 unidades.	3,60	90,00
8	80	und	Macarrão tipo caseiro. Bandeja com mínimo 500g	3,15	252,00
9	30	kg	Erva mate pacote de no mínimo 1 kg	10,13	305,70
10	48	und	Guardanapo	1,29	61,92
11	70	kg	Mandioca descascada	2,99	209,30
12	10	pote	Margarina cremosa com sal, em 10g do produto deverá conter 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Embalagem contendo 500g	1,99	13,90
13	5	und	Peças de presunto inspecionado e fatiado, com no mínimo 3 kg.	51,51	257,55
14	12	und	Óleo de soja refinado, em cada 13 ml deverá contar 11,5g de gordura total, embalagem pet contendo 900 ml	2,99	35,88
15	10	cx	Palito de madeira roliço caixa contendo 100 unid.	0,30	3,00
16	90	kg	Pão francês	7,00	630,00
17	30	pct	Papel toalha, pacote contendo 2 unid	2,35	70,50
18	3	kg	Pimentão verde, vermelho e amarelo.	10,20	30,60
19	25	kg	Queijo mussarela fatiado	13,99	409,75
20	150	und	Refrigerante de 2 lts sortido diversos sabores	5,99	898,50
21	35	kg	Repolho inspecionado	3,33	116,65
22	2	und	Saco plástico para lixo, com capacidade para 50 litros, embalagem contendo 100 unidades	3,99	7,98
23	4	kg	Sal refinado iodado 1 kg	1,40	5,60
24	11	kg	Sal temperado pacote de no mínimo 1 kg	5,10	56,10
25	20	kg	Tomate inspecionado	4,80	96,00
26	2	und	Vinagre garrafão embalagem plástica mínimo 3 lts	9,60	19,20
27	4	kg	Molho de tomate	10,90	43,60
28	20	dúzia	Ovos	4,99	99,80
29	10	kg	Feijão	6,25	62,50
30	10	und	Farofa pronta tradicional. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	4,89	48,90
31	4	kg	Bolo de fubá	20,00	80,00
32	5	kg	Torta salgada	20,00	100,00
33	15	und	Polenta semi pronta. Embalagem com 2 kg.	14,23	214,35
34	3	cx	Caixa com 12 unidades de 1 litro cada de leite integral.	34,20	102,60
				TOTAL	5.153,31

PRAZO ENTREGA: 5 dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 30 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.
CONTRATADA: HAMMES & DANILAVICIUS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 18.656.389/0001-52
VALOR: R$ 5.153,31 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.99 – outras despesas com gêneros alimentício
Principal: 423 Despesa: 2513
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: 5.153,31

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.281, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de "João Bernardi Filho".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"João Bernardi Filho"**, via pública localizada no Loteamento Residencial ArcidesTumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:72EA147D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2019. Edição 1712
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10

PROJETO DE LEI Nº 47/2019

RECEBIDA EM: 8 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Denomina via pública de **"João Bernardi Filho".**
(Via pública localizada no Loteamento Residencial Arcides Tumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná)

AUTOR: Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de fevereiro de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 12 de fevereiro de 2019.
RELATOR: Joecir Bernardi – SD
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 21 de fevereiro de 2019.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, a Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 27 de fevereiro de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 172/2019/DL, de 28 de fevereiro de 2019.

SANÇÃO: **Lei nº 5281, de 1º de março de 2019.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7342 de 12 de março de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2019. Edição nº 7342.